



Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

OF. GAB/941

Vitória, 16 de dezembro de 2024

Senhor

Leandro Piquet Azeredo Bastos

Presidente da Câmara Municipal de Vitória

Nesta

Assunto: Sanção

Senhor Presidente,

Sancionei na Lei nº 10.143, o Autógrafo de Lei nº 11.873/2024, referente ao Projeto de Lei nº 183/2024, de autoria do Vereador Davi Esmael.

Atenciosamente,



Lorenzo Pazolini
Prefeito Municipal

Ref.Proc.9388946/2024

Ref.Proc.9780/2024-CMV/DEL

/vpo



Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo



LEI N° 10.143

**Declara de utilidade pública a
"Vix Invisível".**

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica declarada de utilidade pública a "**Vix Invisível**", entidade de direito privado, sem fins econômicos, inscrita no Cadastrado Nacional das Pessoas Jurídicas com o número 43.972.674/0001-60.

Art. 2°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 16 de dezembro de 2024


Lorenzo Pazolini
Prefeito Municipal

Ref.Proc.9388946/2024
Ref.Proc.9780/2024-CMV/DEL
/vpo

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço /autenticidade utilizando o identificador 3200390032003800320030003A005000

Assinado eletronicamente por **Valdir Barcelos de Jesus** em 08/01/2025 07:56

Checksum: **267D0E87B968B218C289712FD3A83D82E8094A28C3ED196DD1F8E5FD0DF21A49**